



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº80/2017

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, faz saber que:

Na reunião ordinária da Câmara realizada no dia 8 de novembro de 2017, foi deliberado delegar no Presidente Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, as competências elencadas nos diplomas que a seguir se discrimina:

1. Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro [que regula o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos], nos termos do disposto no nº 1 do seu artigo 3º, referente a:
 - I. Licenciamento para a realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo;
 - II. Licenciamento para a realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
 - III. Licenciamento para a realização das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares.
 - V. Instrução dos processos de contraordenação previstos no referido diploma.
2. Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, [que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios], nos termos dos artigos 27º, nº 2 e 29º, nº 2 do referido diploma, conjugados com o disposto no nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, [Lei das Autarquias Locais], referentes a:
 - I. Licenciamento da realização de queimadas;

II. Autorização para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos.

3. Decreto-Lei nº 255/2009, de 24 de setembro, na sua atual redação [que aprova as normas de identificação, registo, circulação e proteção dos animais utilizados em circos, exposições itinerantes], nos termos do artigo 6º, nº 1 do indicado diploma, referente a:

I. Emissão de autorização de deslocação de circos e outros números com animais.

4. Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, [sobre afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda], nos termos do disposto nos seus artigos 1º e 2º, referentes a:

I. Licenciamento para a afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial.

Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e na página da Internet do Município.

E eu, Adelaide Montenegro Chefe de Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 10 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara

Nuno Moita da Costa